

SIMP: 001680-369/2022

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 17 dias do mês de março de 2025, às 09h, ocorreu audiência pública no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Parnaíba (PI), com o fito de divulgar a existência e a importância do procedimento da Escuta Especializada.

No ato, estiveram presentes o Dr. Ruszel Lima Verde Cavalcante, Promotor de Justiça Titular da 03ª Promotoria de Justiça de Parnaíba (PI), o Secretário de Educação do Município de Parnaíba, Danilo Andrade Rêgo, além de representantes das escolas das redes pública e privada, do CRAS, do Serviço de Atendimento à Vítima de Violência Sexual do Hospital Dirceu Arcoverde (SAVVIS), da Secretaria de Educação do Município, da Gerência Regional de Educação, bem como gestores e a escutadora do município, Emanuelle Patrícia.

De início, o representante do Ministério Público esclareceu que, com relação à escuta especializada, o objetivo da audiência visou trazer a informação da criação desse aparelho para as escolas da rede pública e privada, tendo sido ministrados conceitos básicos como o que é a escuta especializada e sua diferença para o depoimento especial, o conceito de revitimização e, ainda, o de revelação espontânea. Foi exibida o fluxograma de atendimento da rede de proteção da Parnaíba e a ficha de registro de informação, que deve ser preenchida pela direção escolar, quando da detecção de criança vítima de violência.

Passado aos conceitos, foi exposto que o procedimento da escuta especializada visou evitar as situações de revitimização, uma vez que a criança vítima ou testemunha de violência era ouvida em diversas ocasiões, o que apenas mais tarde foi tomado conhecimento de que não era o procedimento correto, dando início à implementação da escuta especializada por todo o Estado.

O Promotor de Justiça evidenciou que, diante da necessidade de articulação, integração e coordenação das ações realizadas por todos os atores envolvidos no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, a Lei n. 13.431/2017 ganhou importância no combate à revitimização, prática esta que consiste na submissão dos infantes a procedimentos desnecessários e repetitivos que possam gerar sofrimento ou exposição de sua imagem.

Nesse contexto, foram evidenciados os diversos aspectos que contribuiriam para essa prática, dentre elas, a falta de capacitação adequada. Logo, a escuta especializada surgiu



da necessidade da criança ser ouvida por profissional capacitado, visando garantir a veracidade dos depoimentos, bem como evitar situações de constrangimento.

Quando mencionada a diferença entre a escuta especializada e o depoimento especial, o Promotor de Justiça esclareceu como é realizado o procedimento prévio da escuta especializada na prática, informando que o depoimento especial é uma modalidade usada como meio de prova.

Ainda acerca da prática da revitimização, o representante ministerial esclareceu que tal prática configura crime de Violência Institucional (art. 15-A).

No que diz respeito à revelação espontânea, foi esclarecido que esta pode ser conferida a qualquer pessoa, fora ou dentro do sistema de garantias do direito da criança e do adolescente.

Posteriormente, foi exposto sobre o Comitê de Gestão, este estabelecido no artigo 9º do Decreto n. 9.603/2018 e na Resolução n. 235/2023, o qual dispõe acerca do *locus* prioritário para a discussão da política local de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, dos protocolos de atendimento e de um sistema de compartilhamento entre profissionais.

Após, foi apresentando fluxograma de atendimento para violências, contendo os órgãos e serviços, bem como suas atribuições e encaminhamentos necessários diante de denúncias/suspeitas.

Ato contínuo, foi exposta a ficha de registro de informação para encaminhamento de crianças adolescentes vítimas ou testemunhas de violência à escuta especializada. Na oportunidade, foi informado pelo representante ministerial que o registro mencionado será enviado aos presentes por meio de e-mail cadastrado em ficha de comparecimento ao evento.

Ao fim, foi esclarecido que a sala de escuta especializada fica localizada no Centro de Qualificação Janete de Moraes Souza.

Aberto para a realização de perguntas, Virgínia, do Sistema de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, questionou acerca do funcionamento da sala de escuta, uma vez que as crianças estavam sendo ouvidas no próprio HEDA, que contam com uma rede de saúde completa, inclusive, com peritos na equipe.



Em resposta, a escutadora Emanuelle esclareceu que a sala está em funcionamento, informando, inclusive, que os meios de atendimento se dá com uma equipe devidamente qualificada.

Ainda, foi esclarecido que, diante da violência ocorrida ou testemunhada pela criança, o HEDA fica incumbido de coletar provas e realizar exames que subsidiarão as medidas protetivas, mas que a escuta do relato que ficará incumbido aos profissionais especializados.

Quando se tratar de violência sexual, a escutadora informou que encaminha as crianças e adolescentes diretamente ao HEDA, tendo em vista que lá já constam com escutadores capacitados. A escutadora esclareceu que o impedimento da revitimização acontece quando são analisados os casos e suas violências, uma vez que a escuta especializada é formada por uma rede composta por profissionais dos diversos órgãos.

Na oportunidade, o representante ministerial esclareceu que a escuta especializada não se restringe aos casos de violência sexual, mas também às demais vulnerabilidades e violências. Ainda, esclareceu que em Parnaíba possui duas equipes qualificadas para realizar o procedimento da escuta especializada, qual seja, o HEDA e a equipe municipal.

Quando questionada por outra participante do debate acerca do atendimento no SAVVIS, que não teria percebido claramente o atendimento da escuta especializada em procedimento realizado no HEDA, Virgínia esclareceu que o serviço social que está incumbido de realizar o atendimento, realizando inclusive o relatório social, no entanto, informou desconhecer o procedimento da escuta especializada.

Uma diretora de uma escola da rede privada questionou que, ao lidar com situações consideradas por elas de menor potencial ofensivo, a resolução ocorria internamente, dentro da própria instituição. No entanto, questionou acerca do grau de atenção que esses casos devem receber, buscando entender se as crianças devem ser encaminhadas para escuta por meio dos pais ou pelos colaboradores da escola.

Na ocasião, o representante ministerial esclareceu que o procedimento deve começar com o preenchimento da ficha para registrar a informação e, ao ser encaminhada ao Protocolo da Escuta Especializada, a ficha será analisada pelos profissionais responsáveis, que tomarão as providências necessárias.

Quando questionado sobre casos de faltas frequentes à escola, o representante ministerial esclareceu que a situação pode, inclusive, ser encaminhada ao Ministério Público.



Outra diretora de escola da rede pública questionou se o tempo decorrido impediria o encaminhamento de uma criança à escuta especializada, dada uma situação de uma adolescente ter confidenciado que praticava automutilação devido a um episódio de abuso na infância cometido por um familiar. Na ocasião, o Promotor de Justiça esclareceu que o primeiro passo é o preenchimento da ficha, a qual, ao ser recebida pelos órgãos competentes, será analisada, incluindo a avaliação dos prazos aplicáveis.

A enfermeira Jéssica, do SAVVIS, informou ter sido capacitada pelo Ministério Público, mas mencionou desconhecer a sala de escuta especializada. Ela destacou que, embora o serviço esteja em funcionamento, não há informações precisas sobre o relatório adequado, apontando a falta de diretrizes claras para o encaminhamento correto ao procedimento de escuta especializada. Além disso, relatou não ter conhecimento sobre a existência da ficha e sua possível circulação entre os órgãos integrantes do sistema.

Na oportunidade, o Promotor de Justiça esclareceu que a ficha de registro é de responsabilidade dos demais integrantes da rede de apoio apenas no que diz respeito ao seu preenchimento, pois ela será encaminhada à escutadora especializada.

Uma integrante da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação relatou ter observado resistência por parte de algumas escolas ao receberem as determinações sobre o procedimento. Na ocasião, a escutadora Emanuele esclareceu quem são as pessoas capacitadas para reportar os casos de violência, informando que qualquer adulto responsável pode fazê-lo. Ela também ressaltou que contam com o apoio dos colaboradores das escolas, já que não possuem autoridade para formalizar notificações.

Ao fim, uma representante de uma escola da rede particular sugeriu que o procedimento de escuta especializada seja amplamente divulgado em todos os meios sociais e no ambiente escolar. Além disso, ressaltou a importância de envolver pais e responsáveis, destacando a obrigatoriedade de relatar casos de violência, que, até então, eram comunicados exclusivamente ao Conselho Tutelar.

Nada mais havendo a questionar, a audiência foi encerrada.

Parnaíba (PI), 18 de março de 2025.

Ruszel Lima Verde Cavalcante
Promotor de Justiça

